

## **OS FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DO CONCEITO DE TOLERÂNCIA**

### **Coordenador do projeto**

Marcelo de Sant'Anna Alves Primo

### **Servidores envolvidos**

Saulo Henrique Souza Silva

Etimologicamente, o conceito de tolerância traz consigo diversos significados no decorrer da Modernidade e da Contemporaneidade: no século XVI, o termo *tolerare* quer dizer sofrer ou suportar algo com paciência, mas também significa sustentar no sentido de alimentar alguém ou aguentar como, por exemplo, um determinado lugar tolera um número específico de pessoas. Da mesma forma, o radical *tol*, constituinte tanto de *tolerare* e *tollere* tem o cunho denotativo de erguer, caracterizando a tolerância como algo ativo e positivo, que será pouco habitual no léxico da tolerância que a tradição vai consagrar. Nos séculos XVII e XVIII, o conceito de tolerância e a sua prática aparecem sob diversas formas e aspectos, algumas vezes complementares uns aos outros e relacionados com o contexto em que surgiram, mas, concomitantemente tornando-se identificáveis durante todo o período pré-moderno. Oscilando em termos semânticos historicamente, a tolerância foi sendo entendida desde como uma obediência à consciência até a sua tradição política, isto é, pensada em termos práticos em favor das minorias à luz de uma relação entre paz social e progresso econômico, tendo como principal mote conceitual a necessidade de um governante que primasse unicamente pelos interesses nacionais do que alguma das partes conflituosas em particular. Contudo, mais radical será a distinção entre tolerância política e tolerância religiosa: a primeira, de matriz liberal, é o reconhecimento do direito absoluto do indivíduo em seguir e defender abertamente o seu ponto de vista, ainda que contrário às ideias predominantes; já a segunda, é a permissão da prática de todos os cultos apoiada na garantia da liberdade do indivíduo para fazê-lo. Todavia, se em tal distinção, surge a noção de igualdade, constituindo uma viragem conceitual da tolerância, sendo esta promovida através do estatuto de um direito natural a ser tolerado, aniquilando a diferença entre quem tolera e quem é tolerado, a própria tolerância torna-se problemática. Pois, se em um plano racional, tolerar fosse a equipolência total entre os indivíduos e, conseqüentemente, entre suas convicções e valores, tal postura culminaria em um claro paradoxo em relação à prática da tolerância, uma vez que igualar todos os valores é rejeitar toda e qualquer norma objetiva, ou, em outros termos, seria a negação de todo e qualquer valor. No século XIX, surge o termo *tolerantíssimo*, defendendo no seio do Estado a tolerância em relação a todas as religiões, e também a palavra *tolerada*, como uma meretriz que é fichada pelas autoridades e sempre prestes a esclarecer-se e ser inspecionada. Nesse sentido, se urge a

necessidade primeiramente de apresentar o conceito de tolerância sob uma perspectiva histórica, há de se mencionar também o seu caráter filosófico e militante, visto que a tolerância surge do embate contra a intolerância, sendo uma reação contra determinadas situações sejam de cunho ético, político, filosófico, étnico, social e religioso. À luz dessa perspectiva, a tolerância torna-se a negação de sua negação, significando afirmar a sinonímia entre ser intolerante e ser intolerável. Sendo assim, eis a dialética da tolerância: esta, reafirmando-se por meio da atitude do indivíduo que é negado pela intolerância, afirma-se contra a sua negação, afirma-se pelo direito de ser o que é, tirando ao intolerante o direito de negá-lo. A oposição entre tolerância e intolerância, antes de ser reduzida a uma contenda meramente opinativa, é, por vezes, questão de vida ou morte, uma vez que, se o intolerante rejeita a opinião contrária, também não respeita a própria existência alheia.

### **Entidade Financiadora**

Sem financiamento